



CERTIFICO que, nesta data afixei cópia do(a) presente Lei, no quadro de publicações dos Atos Administrativos desta Prefeitura, objetivando a publicidade do texto legal.

IMIGRANTE, 15 de Abril de 2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI nº 1.571/2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A "ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei, nº 016/2010 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – É o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) para a **Associação Orquestra Municipal de Imigrante** - entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 09.522.603/0001-28.

**§ 1º** – A subvenção mensal de que trata esta Lei servirá para ressarcir aos integrantes da Orquestra Municipal de Imigrante, o deslocamento, uso e conservação de seus respectivos instrumentos musicais, participarão nos ensaios semanais e apresentações locais e em municípios vizinhos.

**§ 2º** – O benefício instituído por esta Lei será pago de **março a dezembro de 2010**.

**Art. 2º** – A entidade firmará convênio com a Administração Municipal, comprometendo-se a promover ensaios semanais e apresentações em festividades do Município e, sempre representando e divulgando o Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, 15 de abril de 2010.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se